



## TERMO DE DELIBERAÇÃO

**Processo Administrativo n.º 3021/2019**

**Concorrência n.º 03/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de creche no Bairro Mascate III, através de convênio n.º 0803583398000011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista e a Secretaria do Estado de São Paulo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

**Assunto:** DECISÃO SOBRE RECURSO

Trata-se de manifestação de recurso da empresa **J. ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, na qual alegou os seguintes argumentos: "(I) que a mesma não foi notificação da decisão da Comissão; (II) e que embora não atenda plenamente ao item 5.1.3.c do edital, não deveria ser inabilitada.

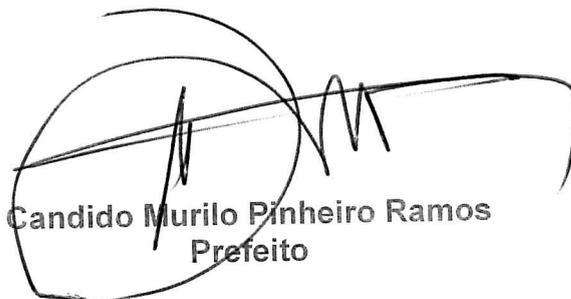
Assim sendo,

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n.º 8.666/93, ante os fundamentos e argumentos expendidos pela Comissão de Licitações, o qual adoto como razões de decidir, **RATIFICO** a decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo.

Fica, desde já, designado a sessão pública para continuidade dos trabalhos, na data de 10 de fevereiro de 2020, às 10h00m, na sala de licitações, sito à Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65, piso superior, nesta cidade.

PUBLIQUE-SE.

Nazaré Paulista, 05 de fevereiro de 2.020.

  
**Candido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito